



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PAUTA DE JULGAMENTO

49ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 27 de setembro de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço gabsjd@tre-ma.jus.br, **até 01 (uma) hora antes do início da sessão**, com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular.**

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o **link de acesso à ferramenta “Zoom Cloud Meetings”** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido *link*.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. HILTON ARAÚJO DE MELO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL - RepEsp Nº 0600623-61.2022.6.10.0000 [Clique](#)

[aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ESPECIAL POR CONDUDAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHA – ELEIÇÕES 2022

1º REPRESENTANTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADO: DR. CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

2ª REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO TRABALHO”

ADVOGADOS: DRS. DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991, LUÍS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599, RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300

3º REPRESENTANTE: WEVERTON ROCHA MARQUES DE SOUSA

ADVOGADOS: DRS. DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

1º REPRESENTADO: CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. FLÁVIO VINÍCIUS ARAÚJO COSTA – OAB/MA 9.023, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022, TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – OAB/MA 20.582, WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352, FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – OAB/MA 22.074

2º REPRESENTADO: FELIPE COSTA CAMARÃO

ADVOGADOS: DRS. LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884, AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878, CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808, RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962, ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA – OAB/MA 13.928

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela não admissão da juntada do documento novo (ID 18153923); rejeição da preliminar de ilegitimidade ativa; no mérito, pela procedência parcial do pedido, a fim de reconhecer-se a prática das condutas vedadas previstas no art. 73, I, da Lei nº 9.504/1997, aplicando a sanção de multa prevista no art. 73, § 4º, do referido diploma legal, a ser cominada em seu grau mínimo, diante da gravidade dos fatos, sem aplicação das sanções de cassação do diploma e de inelegibilidade.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602278-68.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO MDB – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES

ADVOGADOS: DRS. ENEAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756, AMANDA TEIXEIRA LOBO DA SILVA – OAB/MA 20.663, RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA – OAB/MA 18.147, MARCONI TORRES FERREIRA – OAB/MA 13.925, JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO – OAB/MA 8.296, MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA – OAB/MA 7.930

RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação das contas com ressalvas, e ainda pelo recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 174.600,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 134,58 (sobras com impulsionamento).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				

Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC-PP Nº 0600058-05.2019.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDO DE *ID Nº 18222862*, EM CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADOS: DRS. BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

INTERESSADOS: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, ROSA AMÉLIA SILVA COSTA, SUELI MARIA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA CAPUAMA

ADVOGADOS: DRS. MARCELO BRUNO MARTINS FEITOSA – OAB/MA 8.706, CLARA OLIVEIRA CASTRO GOMES – OAB/MA 15.602

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela rejeição dos embargos.

Em sessão de 10/julho/2023, esta Corte, por unanimidade, desaprovou a prestação de contas do embargante, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 127.023,32 e transferência do valor de R\$ 9.000,00 para a conta bancária específica da mulher.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		
---	--	--

04. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - RCED Nº 0600010-78.2023.6.10.0041 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DO MEARIM – 41ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA POR SUPOSTA INELEGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, I, "G" DA LC Nº 64/1990 – ELEIÇÕES 2020

RECORRENTE: AMILTON PEREIRA SOARES

ADVOGADA: DRA. ALYNE SILVESTRE FERNANDES NEGREIRO – OAB/MA 14.031

RECORRIDO: HÉLIO WAGNER RODRIGUES SILVA

ADVOGADOS: DRS. ENEAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756, GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492, FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

REVISOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela extinção do RCED sem resolução do mérito em razão da ausência de interesse processual (inadequação). Caso superada a preliminar, opina pela extinção com resolução do mérito em razão da decadência. Por fim, se superada a preliminar de ausência de interesse processual e a prejudicial de mérito de decadência, opina pela procedência do RCED.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602472-68.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ELIJANE CÉLIA CUTRIM BARROS

ADVOGADOS: DRS. ARMSTRONG JORZINO CARNEIRO LEMOS – OAB/MA 11.195, FERNANDO GOMES GERUDE – OAB/MA 10.786

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, bem como pela restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.000,00, por irregularidade na aplicação de recursos do FEFC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602538-48.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO PATRIOTA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ELIZANIA DO ESPÍRITO SANTO FERNANDES

ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela aprovação das contas com ressalvas, bem como pela restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 19.000,00, por irregularidade na aplicação de recursos do FEFC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				

Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602879-74.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: CLEONICE NUNES PEREIRA

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela julgamento das contas como não prestadas.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

08. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MSCiv Nº 0600260-40.2023.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (COM PEDIDO DE LIMINAR, EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA PELO PRESIDENTE DESTA TRIBUNAL NO SEI Nº 13963-09.2022.6.27.8000, QUE APLICOU PENALIDADE ADMINISTRATIVA À EMPRESA IMPETRANTE EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS)

IMPETRANTE: VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA

ADVOGADOS: DRS. NATHÁLIA DE ARAÚJO FONTES BARROSO – OAB/CE 47.396, JOSÉ RAFAEL MELO NASCIMENTO – OAB/CE 40.288

IMPETRADO: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

TERCEIRA INTERESSADA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela denegação da segurança.

Na data de 31/julho/2023, em sede de liminar, o Juiz Relator indeferiu o pedido do impetrante, mantendo os efeitos da decisão que determinou a aplicação de multa de 15% sobre o valor global do contrato, bem como sanção administrativa de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de 1 (um) ano.

Cômputo dos votos

MEMBROS	CONCESSÃO	DENEGAÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601768-55.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PARTIDO UNIÃO BRASIL - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: BRUNA GRACIELE BASTOS

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATORA: **JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 85.002,50 (por ausência de comprovação ou comprovação insuficiente de despesas com utilização de recursos do FEFC), além de R\$ 45,80 (recurso de origem não identificada)

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				

Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602037-94.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PROGRESSISTAS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: FRANCISCO MENEZES SOUZA

ADVOGADO: DR. LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO – OAB/PI 5.973

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 349.935 (por comprovação insuficiente de despesas realizadas com recursos do FEFC), e R\$ 2,20 (recursos do FEFC não utilizados).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602125-35.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO REPUBLICANOS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: SILVANA PEREIRA SILVA

ADVOGADOS: DRS. JOÃO LUIZ GOMES – OAB/MA 7.833, SUZANE MACIEL GONÇALVES – OAB/MA 18.538, VICTOR GUILHERME LOPES FONTENELLE – OAB/MA 17.303

RELATOR: **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 14.990,00 (por comprovação insuficiente de despesas com recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

1. Processos baixados em 21/09/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.